Câmara de Apoio Técnico
Área de Proteção Ambiental - APA do Iraí

# ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ – 14/08/2017

Nos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da COMEC, deu-se início a reunião da Câmara de Apoio Técnico do IRAÍ (CAT do Iraí) com a participação dos representantes da EMATER, AGUASPARANÁ, IAP, COMEC, SANEPAR, APPAM, e dos Municípios de PINHAIS, QUATRO BARRAS, COLOMBO, PIRAQUARA e CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme lista de presença em anexo. Devido a ausência por motivo de férias da Sra Francine Elizabeth Cardoso Rempel, Secretária Executiva da CAT, foi solicitado ao representante da COMEC, Sr Luis Antonio Lorenzetti Jr, que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo. A Presidente Sra. Andreia M. Trevisan Del Zotto iniciou a reunião e apresentou a ordem do dia: 1) Protocolo IAP nº 14.215.965-1, requerente N. LEITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , enviado pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, processo de Licenciamento Ambiental para Loteamento Residencial, denominado Condomínio Santa Mônica, com 84 unidades com variações de 1000,86m² até 6954,63m² em um imóvel com 365.201,10m², no município de Quatro Barras. O IAP encaminha à CAT para análise e parecer quanto à viabilidade ou não do empreendimento, bem como o estabelecimento de condicionantes e normativas a serem seguidas. Em discussão, o representante da COMEC, Sr Luis Lorenzetti Jr, explanou a todos sobre os atingimentos dos zoneamentos da APA do IRAI incidentes no imóvel e os parâmetros dos mesmos, e que a maior parte da área está em uma Zona de Conservação da Vida Silvestre III – ZCVS III, que apenas uma porção próxima à represa e ao acesso ao lote é caracterizada como Zona de Ocupação Orientada II – ZOO II. O representante do IAP, Sr Reginato Bueno, explicou o encaminhamento que fez à CAT e relatou que foi feita uma verificação da evolução da cobertura vegetal no imóvel, conforme fotos aéreas e que a CAT deveria se posicionar sobre a possibilidade ou não de ocupar as áreas definidas como ZCVS III e sobre os tamanhos dos lotes propostos que são menores que 5.000m² (cinco mil metros quadrados) conforme previsto na legislação vigente da APA do IRAI. O representante da SANEPAR, Sr José Roberto da Conceição, se posicionou contrário à ocupação da área destinada à Zona de Conservação de Vida Silvestre e que os lotes deverão atender aos parâmetros definidos pelo Decreto Estadual vigente. Foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes que, no momento, a CAT autoriza o uso de condomínio, que é permissível em ZOO II, mas que NÃO AUTORIZA o uso da área incidente em Zona de Conservação da Vida Silvestre III – ZCVS III para a implantação de lotes e que os lotes propostos na área incidente de Zona de Ocupação Orientada II – ZOO II deverão atender aos parâmetros mínimos de dimensões que é de 5.000m² (cinco mil metros quadrados). 2) O representante da COMEC, Sr Luis Lorenzetti Jr, leu a ATA da 48ª reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho - GIT realizada em junho de 2017, em que o GIT, após uma demanda apresentada, aconselha o encaminhamento às Câmaras de Apoio Técnico do Passaúna e Iraí a discussão e aprovação da inclusão do Uso "Comunitário 1" (unidades de saúde, pré-escola etc) como uso PERMISSÍVEL nas áreas definidas como Zona de Ocupação Orientada - ZOO, visto o uso ser permissível em Zona de Urbanização Consolidada e em Zona de Uso Agropecuário e proibidos em Zona de Ocupação Orientada, as quais são caracterizadas

como zonas de transição e orientação à ocupação. O assunto foi discutido e foi aprovado por unanimidade dos presentes e que a CAT IRAI se mostra favorável à inclusão de uso "COMUNITARIO 1" como PERMISSÍVEL nas Zonas de Ocupação Orientada- ZOO da APA do Irai, e que a COMEC deverá, como sugerido pelo GIT, encaminhar, juntamente com um parecer jurídico da Assessoria Jurídica da COMEC, ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba para análise, deliberação final e providências. 3) Assuntos Gerais: O representante da COMEC, Sr Luis Lorenzetti Jr, solicitou à CAT que encaminhasse Oficio ou Solicitação de Informações Complementares à PARANÁ PROJETOS quanto ao projeto de readequação do Complexo do Parque Newton Freire Maia, cujo anteprojeto foi apresentado à CAT em 23 de maio de 2017, para esclarecimentos complementares quanto às atividades e usos previstos para as edificações do complexo após às adequações pretendidas, a fim de sanar dúvidas que veem sendo questionadas na sociedade e que vieram até membros integrantes da CAT. Os presentes concordaram com a proposta e aprovaram que a presidência da CAT oficialize uma solicitação de informações complementares com a finalidade de sanar quaisquer dúvidas e ou especulações sobre os usos e atividades previstas para o complexo após adequações previstas. A próxima reunião da Câmara Técnica fica marcada para o dia 11 de setembro, em mesmo local e horário, salvo demanda urgente que venha surgir ou a falta da mesma. Após a conclusão destes assuntos e nada mais havendo a ser tratado e acrescentado, a Presidente da CAT, Sra Andreia M. Trevisan Del Zotto deu-se por encerrada a sessão e eu Luis Antonio Lorenzetti Junior lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada, conforme lista de presença anexa.

**ANDREIA M. TREVISAN DEL ZOTTO**
Presidente

**LUIS ANTONIO LORENZETTI JR**
Secretario Executivo